



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

Lei nº 1.394/2013

Institui o Dia Municipal de Zumbi e da Consciência Negra.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Municipal de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares.

Art. 2º A data será comemorativa e rememorativa da importância de Zumbi dos Palmares.

Art. 3º A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 26 de dezembro de 2013.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

30 / 12 / 13



20 / 12 / 13

